



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/2025.

O Projeto de Lei 775/2025, de iniciativa da Vereadora Cris Monteiro e com a coautoria do Vereador Silvinho Leite, dispõe sobre a criação de um programa municipal de oficinas de educação financeira no âmbito do Município de São Paulo. A proposta visa instituir oficinas para promover o uso consciente de recursos, oferecer orientações sobre orçamento familiar, prevenir o superendividamento e estimular o empreendedorismo em pequenos negócios familiares. O texto prevê que as atividades ocorram em equipamentos públicos como escolas municipais, CRAS e CEUs, podendo contar com instrutores voluntários ou especializados.

A justificativa fundamenta-se no alto índice de endividamento das famílias brasileiras, citando que 78,2% estavam endividadas em maio de 2025. A autora destaca a vulnerabilidade de jovens, mães solo e beneficiários de programas sociais diante da falta de formação básica em finanças, o que facilita a ocorrência de fraudes e inadimplência. A iniciativa é apresentada como uma medida de baixo custo e alto impacto social para promover a autonomia financeira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da matéria, na forma de um texto substitutivo, apresentado para adequar dispositivos que incidiam em inconstitucionalidade.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria, tendo em vista que poderá representar condições melhores para a autonomia financeira dos paulistanos através de capacitação prática em equipamentos públicos já existentes, institucionalizando o compromisso municipal com a prevenção do superendividamento. Assim, consignamos parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando que o projeto traz a possibilidade de se fortalecer a cidadania econômica através de oficinas em equipamentos públicos, integrando a formação financeira ao desenvolvimento social e pedagógico dos munícipes, apresenta voto **favorável** ao projeto, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,